

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE."RAFAELA FERREIRA



“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”RAFAELA FERREIRA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 009/2023

DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula: 10876, referente a pedido de licença maternidade;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de licença à gestante em seu art. 94;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula: 10876, referente à Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, no período de **22/01/2023 a 22/05/2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 23 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br